



## INFORMAÇÃO

N.º  
100/19/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO  
Procede-se à audiência pública.

16.05.19

f.

**ASSUNTO: Concurso Público para: "Fornecimento de equipamento informático para a implementação de ambientes inovadores de aprendizagem no âmbito do Plano Intermunicipal de Prevenção do Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo da Região de Coimbra, do Município de Cantanhede" - CP-CCP-ABS n.º 08/2019**

### RELATÓRIO PRELIMINAR

O presente Concurso Público foi efetuado de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para o fornecimento de equipamento informático para a implementação de ambientes inovadores de aprendizagem no âmbito do Plano Intermunicipal de Prevenção do Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo da Região de Coimbra, do Município de Cantanhede, por despacho superiormente proferido na data de 23/04/2019, o qual foi publicitado em *Diário da República* na data 24/04/2019, tendo o processo decorrido na plataforma eletrónica deste Município sita em [www.saphety.com/saphetygov](http://www.saphety.com/saphetygov).

As empresas concorrentes foram a Normática - Serviços de Informática e Organização, S. A.; a Configbit - Soluções Tecnológicas, Lda.; a Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A.; a RIS 2048 - Sistemas Informáticos e Comunicações, S. A.; a Basedois Informática e Telecomunicações, Lda.; a Espectro - Sistemas de Informação, S. A.; a Claranet Portugal, S. A. e a Exitus - Soluções Tecnológicas, Lda..

Antes de proceder à análise importava então examinar as propostas apresentadas, pelas empresas concorrentes, para verificar da sua admissão ou exclusão à análise do procedimento.





Analisados que foram os recibos comprovativos, da plataforma eletrónica, que exibem a data de submissão, com a data e hora de entrega das mesmas, constata-se que a proposta da empresa Exitus - Soluções Tecnológicas, Lda. foi entregue às 17h02m06s, do dia 06/05/2019, data e hora também verificada no selo temporal evidenciado na plataforma eletrónica.

Importa referir que a submissão das propostas está expressa no número 1, do artigo 70.º, da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, que indica que "a proposta considera-se apresentada, para efeitos de CCP, quando o concorrente finaliza o processo de submissão", conjugado com o disposto no artigo 65.º, da mesma em que temos a "data e hora de apresentação da proposta" que evidencia no seu número 2 que, "para efeitos da determinação da data e hora, deve ter-se em consideração o momento em que o concorrente procede à submissão da totalidade dos documentos que as integram, nos termos do disposto no artigo 70.º" e, no número 4, que "a plataforma eletrónica deve assegurar a determinação precisa da data e hora da transmissão dos dados referidos no número anterior, devendo aqueles dados ser inscritos na proposta no momento da sua receção" e bem assim no número 3 que, "a plataforma eletrónica deve operacionalizar um sistema de aviso de receção eletrónico que comprove o sucesso do envio dos documentos que constituem as propostas, bem como a data e hora da submissão" e no número 5 que, "o aviso de receção referido no n.º 3 é enviado, de imediato, para o interessado", que após a submissão da proposta tem desde logo conhecimento da referida data e hora de entrega que se encontra mencionada no mesmo.

Face ao exposto temos que a proposta da empresa referenciada foi entregue depois do terminus do prazo fixado para a entrega das mesmas, ou seja as 17h00m, do dia 06 de maio de 2019, de acordo com o expresso no anúncio publicado no Diário da República, de 24/04/2019, e no ponto 11., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso, pelo que se considera excluída da análise do mesmo nos termos da alínea a), do número 2, do artigo 146.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Depois, efetuada que foi uma primeira análise às propostas das empresas concorrentes constatou-se que a proposta da empresa Configbit - Soluções Tecnológicas, Lda., evidencia no "Computador Portátil Tipo I - ACER Aspire 7" e no "Computador Portátil Tipo II - ACER Aspire 5", nas imagens dos links remetidos, imagens dos teclados onde não se consegue identificar o layout de "teclado português", nomeadamente com o não conseguir identificar da tecla do "ç".

Assim, dada a possibilidade de solicitação de esclarecimentos justificativos relativos aos elementos constitutivos da proposta, para efeitos da sua análise e avaliação, de acordo com o previsto nos termos do artigo 72.º, do novo Código dos Contratos Públicos, foi solicitado que a referida empresa pudesse apresentar, até às 17h00m do dia 15 de maio de 2019, os esclarecimentos que tivesse por convenientes sobre o facto constatado.

Nessa sequência, a empresa apresentou então, na plataforma eletrónica, na data de 15/05/2019, pelas 13h07m39s e portanto antes do terminus do prazo determinado para a apresentação do mesmo, uma notificação, anexa ao presente relatório e que dele faz parte integrante, onde clarifica que os itens



mencionados possuem efetivamente layout de "teclado português", como solicitado no procedimento e expresso nos documentos da proposta, sendo que as imagens dos links são genéricas para os modelos e provenientes do fabricante, e que os equipamentos a concurso que a mesma propõe cumprem integralmente o solicitado no Processo de Concurso.

Deste modo, foram então verificados os documentos solicitados, para as restantes empresas concorrentes, com exceção da Exitus - Soluções Tecnológicas, Lda., pelos motivos acima aduzidos, sendo que as mesmas apresentaram a totalidade dos documentos solicitados, de forma correta, pelo que se consideram admitidas à análise do mesmo.

O procedimento previa a apresentação de propostas com indicação do valor unitário, por unidade, de cada um dos itens a concurso, e de valor global calculado para as quantidades a concurso, sendo que o **Quadro 1**, em anexo, expõe as respetivas propostas de preços evidenciadas, por cada uma das empresas concorrentes.

De salientar apenas que, as propostas das empresas Normática - Serviços de Informática e Organização, S. A. e Claranet Portugal, S. A., evidenciam valor unitário para a "Instalação", contudo dado que o valor global das propostas desde logo o contempla, as mesmas foram consideradas para efeitos de análise sendo que os valores unitários dos itens dos computadores portáteis e tablets a concurso, considerados para efeitos de análise, foram refeitos por contemplarem o referido custo de instalação como desde logo se expressou no Processo de Concurso e se clarificou nos esclarecimentos prestados no âmbito do procedimento.

A análise das propostas admitidas à análise do procedimento foi então efetuada, tendo em conta o critério da "proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da **avaliação do preço ou custo** enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar", conforme estabelece a alínea b), do número 1, do artigo 74.º, do novo Código dos Contratos Públicos, atendendo ao definido no ponto **14.**, do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso, como se expressa também no **Quadro 1**, em anexo.

Para o efeito procedeu-se à ordenação das propostas admitidas, à análise do procedimento, sendo que, à proposta que apresenta o mais baixo preço ou custo global, correspondeu o número de ordem 1 e ao segundo mais baixo preço ou custo global o número de ordem 2, e assim sucessivamente, de forma crescente para o preço ou custo global e para o número de ordem, como se expressa também no referido quadro.

Face ao exposto, e atendendo à análise realizada, constata-se que a "proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da **avaliação do preço ou custo**" é a apresentada pela empresa **Configbit - Soluções Tecnológicas, Lda.**, pelo que se sugere que a adjudicação do procedimento em epígrafe seja efetuada à referida empresa, pelo valor global de **61.646,00 €** (sessenta e um mil seiscientos e quarenta e seis euros) + **IVA a 23% = 75.824,58 €** (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), considerando os valores unitários de cada um dos itens a adjudicar expressos no **Quadro 1**, em anexo.



N.v  
P  
W  
página 3 de 5



Mais se informa que no mesmo deverá ser portanto considerado o integral cumprimento dos termos e condições definidos no Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) do procedimento.

A totalidade dos bens a concurso terá que ser entregue, e estar em plenas condições de utilização, no prazo apresentado na declaração apresentada na proposta de preços, num **máximo de 30 dias seguidos a contar da data da celebração do contrato**, para a totalidade dos equipamentos a concurso.

O transporte será assegurado pela empresa adjudicatária com entrega no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António, 3060-156 Cantanhede. A montagem será da responsabilidade da empresa adjudicatária e ocorrerá no local de entrega dos bens.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega e montagem do material objeto do contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 211 2018/15 2** - "Equipamento Informático para Redução e Prevenção do Insucesso e Abandono Escolar" e **Rúbrica Orçamental 02 070107** - "Equipamento de Informática", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 1081/2019, de 23/04/2019**, pelo preço base do procedimento, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao competente compromisso do mesmo.

O presente Júri propõe a realização de audiência prévia, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 147.º, do novo Código dos Contratos Públicos.



Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 16 de maio de 2019

O Júri,

\_\_\_\_\_  
José Alberto Arêde Negrão  
(Diretor do D.A.F.)

\_\_\_\_\_  
Sérgio Emanuel Mamede Fernandes  
(Chefe da D.F.A.)

\_\_\_\_\_  
João Carlos de Oliveira Machado  
(Chefe da E.M.M.I.Q.)

DFA	Elaborado

Concurso Público para: "Fornecimento de equipamento informático para a implementação de ambientes inovadores de aprendizagem no âmbito do Plano Intermunicipal de Prevenção do Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo da Região de Coimbra, do Município de Cantanhede" - CP-CCP-ABS n.º 08/2019 - **Quadro 1 - Propostas empresas concorrentes**

Designação	Un.	Quant.	Empresas concorrentes											
			1			2			3			4		
			Normática - Serviços de Informática e Organização, S. A.			Configbit - Soluções Tecnológicas, Lda.			Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A.			RIS 2048 - Sistemas Informáticos e Comunicações, S. A.		
Valor unitário (s/ IVA)	Total - Proposta (s/ IVA)	Valor unitário (s/ IVA)	Valor unitário (s/ IVA)	Total - Proposta (s/ IVA)	Valor unitário (s/ IVA)	Valor unitário (s/ IVA)	Total - Proposta (s/ IVA)	Valor unitário (s/ IVA)	Valor unitário (s/ IVA)	Total - Proposta (s/ IVA)	Valor unitário (s/ IVA)	Valor unitário (s/ IVA)	Total - Proposta (s/ IVA)	
Computador portátil tipo I	un	11	842,45 €	9 266,97 €	807,00 €	8 877,00 €	1 492,00 €	16 412,00 €	1 138,80 €	12 526,80 €	842,45 €	9 266,97 €	807,00 €	8 877,00 €
Computador portátil tipo II	un	80	681,60 €	54 528,12 €	572,00 €	45 760,00 €	540,50 €	43 240,00 €	669,60 €	53 568,00 €	681,60 €	54 528,12 €	572,00 €	45 760,00 €
Tablet Android	un	46	195,38 €	8 987,55 €	149,00 €	6 854,00 €	190,31 €	8 754,26 €	186,90 €	8 597,40 €	195,38 €	8 987,55 €	149,00 €	6 854,00 €
Cabo Conversor HDMI para VGA	un	10	11,56 €	115,60 €	5,90 €	59,00 €	14,00 €	140,00 €	21,50 €	215,00 €	11,56 €	115,60 €	5,90 €	59,00 €
Drive Ótica DVD Externa	un	4	25,06 €	100,24 €	24,00 €	96,00 €	50,91 €	203,64 €	32,70 €	130,80 €	25,06 €	100,24 €	24,00 €	96,00 €
<b>Total - Proposta apresentada (s/ IVA)</b>			72 998,48 €		61 646,00 €		68 749,90 €		75 038,00 €					
<b>Total - Proposta apresentada (c/ IVA)</b>			89 788,13 €		75 824,58 €		84 562,38 €		92 296,74 €					
<b>N.º de ordem</b>			4.º		1.º		3.º		6.º					

Designação	Un.	Quant.	Empresas concorrentes											
			5			6			7			8		
			Basedois Informática e Telecomunicações, Lda.			Espectro - Sistemas de Informação, S. A.			Claranet Portugal, S. A.			Exitus - Soluções Tecnológicas, Lda.		
Valor unitário (s/ IVA)	Total - Proposta (s/ IVA)	Valor unitário (s/ IVA)	Valor unitário (s/ IVA)	Total - Proposta (s/ IVA)	Valor unitário (s/ IVA)	Valor unitário (s/ IVA)	Total - Proposta (s/ IVA)	Valor unitário (s/ IVA)	Valor unitário (s/ IVA)	Total - Proposta (s/ IVA)	Valor unitário (s/ IVA)	Valor unitário (s/ IVA)	Total - Proposta (s/ IVA)	
Computador portátil tipo I	un	11	1 469,00 €	16 159,00 €	1 244,70 €	13 691,70 €	1 311,33 €	14 424,63 €	799,00 €	8 789,00 €	1 469,00 €	16 159,00 €	1 244,70 €	13 691,70 €
Computador portátil tipo II	un	80	589,00 €	47 120,00 €	613,90 €	49 112,00 €	498,95 €	39 916,00 €	649,00 €	51 920,00 €	589,00 €	47 120,00 €	613,90 €	49 112,00 €
Tablet Android	un	46	215,00 €	9 890,00 €	273,50 €	12 581,00 €	194,83 €	8 962,18 €	179,00 €	8 234,00 €	215,00 €	9 890,00 €	273,50 €	12 581,00 €
Cabo Conversor HDMI para VGA	un	10	22,00 €	220,00 €	13,80 €	138,00 €	12,37 €	123,70 €	14,00 €	140,00 €	22,00 €	220,00 €	13,80 €	138,00 €
Drive Ótica DVD Externa	un	4	60,00 €	240,00 €	27,90 €	111,60 €	43,30 €	173,20 €	24,00 €	96,00 €	60,00 €	240,00 €	27,90 €	111,60 €
<b>Total - Proposta apresentada (s/ IVA)</b>			73 629,00 €		75 634,30 €		63 599,71 €		69 179,00 €					
<b>Total - Proposta apresentada (c/ IVA)</b>			90 563,67 €		93 030,19 €		78 227,64 €		85 090,17 €					
<b>N.º de ordem</b>			5.º		7.º		2.º		Excluído					

*(Handwritten signature and initials)*

**Esclarecimentos do Procedimento CP-CCP-ABS n.º 08/2019**

<b>Questão</b>	13/05/2019 16:47 - Município de Cantanhede - Suplente
<b>Anexos</b>	Sem anexos

**Exmos. Srs.:**

**Na sequência da primeira análise efetuada às proposta das empresas concorrentes constatou-se que a proposta da V/ empresa evidencia, no "Computador Portátil Tipo I - ACER Aspire 7" e no "Computador Portátil Tipo II - ACER Aspire 5", nas imagens dos links remetidos, imagens dos teclados onde não se consegue identificar o layout de "teclado português", nomeadamente com o não conseguir identificar da tecla do "ç".**

**Face ao exposto, e dada a possibilidade de solicitação de esclarecimentos justificativos relativos aos elementos constitutivos da proposta, para efeitos da sua análise e avaliação, de acordo com o previsto nos termos do artigo 72.º, do novo Código dos Contratos Públicos, somos a solicitar que a V/ empresa possa apresentar, até às 17h00m do dia 15 de maio de 2019, os esclarecimentos que tiverem por convenientes, sobre o facto constatado. Com os melhores cumprimentos.**

**O Júri do Procedimento.**

<b>Resposta</b>	15/05/2019 13:07 - ConfigBit, Lda
<b>Anexos</b>	Sem anexos

Exmos. Senhores,

Em resposta ao Vosso pedido de esclarecimentos, a proposta da ConfigBit indica link's que referem genericamente, por parte dos respectivos fabricantes, as características dos modelos propostos; no entanto àque esclarecer em concreto que os modelos propostos "Computador Portátil Tipo I - ACER Aspire 7" e no "Computador Portátil Tipo II - ACER Aspire 5" têm ambos teclado com layout em português.

As imagens dos modelos presentes nesses links são colocadas por parte do fabricante de uma forma genérica referente aos modelos em causa, pelo que neste caso não se pode ter em conta o layout do teclado visível nessas imagens, pois trata-se de algo que varia consoante cada país de encomenda; pelo que nestes casos ambos os modelos propostos pela ConfigBit tem teclado com layout em português, conforme é indicado nas características descritas na proposta.

Essa indicação está presente na proposta da ConfigBit (ficheiro: ConfigBit-Proposta2019\_603 - CM\_CANTANHEDE.pdf) através da expressão "*Teclado português*" no modelo de Computador Portátil Tipo I - ACER Aspire 7, bem como no modelo de Computador Portátil Tipo II - ACER Aspire 5.

Assim, conforme é indicado na proposta nos detalhes de características dos modelos propostos, os equipamentos que integram a proposta da ConfigBit cumprem totalmente todos os requisitos técnicos solicitados, inclusivé nesse pormenor do "Computador Portátil Tipo I - ACER Aspire 7" e

***Esclarecimentos do Procedimento CP-CCP-ABS n.º 08/2019***

---

do "Computador Portátil Tipo II - ACER Aspire 5" terem ambos teclado com layout em português.  
Estamos disponíveis para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atentamente,  
CONFIGBIT, LDA.